



LEI COMPLEMENTAR Nº 484, DE 03 DE JANEIRO DE 2013 - D.O. 03.01.13.

Autor: Poder Executivo

*** Revoga a Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2005, e dá outras providências. (*Revogada pela Lei Complementar nº 519 - D.O. 18.12.13)**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 45 da Constituição Estadual aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica revogada a Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a emissão de Certificado de Identificação de Madeira, e dá outras providências.

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de janeiro de 2013.

as) SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.